



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, nomeada pela Portaria 02/2021, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Monteiro, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de Monteiro/PB.

Objeto resumido: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO.

Prazo de inscrição: 06 de Maio de 2021 à 11 de Maio de 2021.

Local para inscrição: Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB.

Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 12 de Maio de 2021.

Data para a Sessão Pública de sorteio: às 08h00 do dia 24 de Maio de 2021.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Monteiro aos inscritos.

Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:
<https://www.monteiro.pb.gov.br/>

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL no endereço Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB ou pelo telefone (83)3351-1544.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021

FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES
Secretário Municipal de Comunicação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, instituída Portaria nº 02/2021, publicado no Diário de 04 de Janeiro de 2021, faz saber **que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preço.**

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, ou enviar os documentos exigidos nesse Edital, para o endereço, conforme estabelecido pelo item 2.1 deste Edital.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar, em caráter temporário, na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na concorrência promovida pela Prefeitura Municipal de Monteiro/PB.

1.2. Conforme disposto no §1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Monteiro/PB.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

1.4. Nas contratações de valor estimado em até 10 (vezes) o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no item 1.3 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar a subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing deverá comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Monteiro, do dia 06 de Maio de 2021 à 11 de Maio de 2021, no horário de 08h00 às 12h00 horas, munido dos documentos originais e cópias simples exigidos no item

2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, para o endereço de e-mail abaixo citado: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Monteiro e de que não possui



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



nenhum vínculo empregatício, nem faz parte do quadro societário de eventual Agência de Publicidade que venha a participar do processo licitatório (Anexo I).

- Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Monteiro, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.1.1.2 Currículo, composto do que segue:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em umas dessas áreas, devidamente comprovada;

- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Não será aceita inscrição sem apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito na Comissão Permanente de Licitação.

2.5 – Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) Que não atendam ao previsto neste Edital;

b) Que componham o quadro funcional ou que seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

c) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea ou punida por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A subcomissão técnica, a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Monteiro será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada às 08h00 do dia 24 de Maio de 2021.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site desta Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o dia do sorteio.

3.2.1. A relação com os nomes dos potenciais membros da subcomissão técnica que integrarão a relação deverá conter, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o anunciante responsável pela licitação.

3.2.2 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.2.1 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.2.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.2.3 A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail (licitacaopmmonteiro@gmail.com) ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.2.2.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido.

3.2.2.5 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por 3 (três) membros, devendo, pelo menos, um membro não manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Monteiro/PB, nos termos do artigo 10, § 1º, da Lei Federal 12.232/2010.

3.5. Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da subcomissão técnica, poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Geral de Licitação por meio de carta, e-mail ou telefone/fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com

Horário: 08h00 às 12h00

4.4 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que já tenham retirado o Edital e que tenham deixado junto à Comissão de Licitação dados para remessa de informações.

4.5 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

4.6. Os membros da subcomissão técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

4.7. Os membros da subcomissão técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



4.8. Os membros da subcomissão técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 04 de Maio de 2021

FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES
Secretário Municipal de Comunicação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Venho por meio deste solicitar, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação a ser promovida, no exercício de 2021, pela Prefeitura Municipal de Monteiro, para contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Monteiro;
2. Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Municipal de Monteiro.
3. Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, e/ou faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.
4. Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, bem como não faço parte do quadro societário de Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, estar ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 2.1.1.2.

_____ (local), _____ de _____ de 20 ____.
_____ (assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de _____, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.